SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.862 de 08 /11 /2007.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	660.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.91.13	00	1.100.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	10.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	585.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	132.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	450.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.92	00	10.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	4.4.90.52	00	18.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.14	00	30.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	100.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.39	10	42.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	200.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.36	00	20.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	45.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.92	00	20.000
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	20.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	10.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	33.500
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	6.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12	5.000
28101.18542712.071	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO FLORESTAL	FO	3.3.90.30	12	6.000
28101.18542712.071	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO FLORESTAL	FO	3.3.90.36	12	8.000
28101.18542712.071	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO FLORESTAL	FO	3.3.90.39	12	10.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	00	150.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	12	10.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	2.000.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	12	20.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	4.4.90.52	12	15.000
30102.08243301.292	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E UMA VIDA DE OPORTUNIDADES - CRAVO	SO	3.3.90.39	10	157.000
TOTAL					5.872.500

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.862 de 08 /11 /2007.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.34	00	660.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	1.000.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.90.11	00	10.000
12101.06181442.156	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	12	15.000
12101.06181442.156	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.39	12	15.000
12101.06181442.156	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.51	12	15.000
14101.12122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.10	00	200.000
16101.10302361.488	CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI.	FO	4.4.90.51	00	300.000
16101.13392321.491	CONCLUSÃO DA CIDADE CINEMATOGRÁFICA DE FLORIANO.	FO	4.4.90.51	00	600.000
16101.15451411.496	DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DE BURITI DOS LOPES, LUIS CORREIA, PARNAÍBA, PAULISTANA, JACOBINA, CAXINGÓ, CAJUEIRO DA PRAIA, BOM PRINCÍPIO E ILHA GRANDE.	FO	4.4.90.51	00	660.000
16101.27812321.528	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA ZONA SUL TERESINA-PI.	FO	4.4.90.51	00	400.000
16101.27812691.420	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLI-ESPORTIVO NOS MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, OEIRAS, AROAZES E LAGOA ALEGRE.	FO	4.4.90.51	00	100.000
16101.27812691.464	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ASSUNÇÃO DO PI, BARRO DURO, PEDRO II, SÃO JOÃO DA SERRA, CASTELO DO PI E BURITI DOS MONTES.	FO	4.4.90.51	00	550.000
16101.27812691.499	CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLI-ESPORTIVO EM PICOS.	FO	4.4.90.51	00	800.000
16101.27812691.550	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRA POLI-ESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS DE NOVO ORIENTE, CARACOL, COCAL DE TELHA, PIRACURUCA E LAGOINHA.	FO	4.4.90.51	00	270.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.33	12	6.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	12	18.000
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.14	12	1.700
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.30	12	2.000
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.31	12	1.700
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.32	12	1.700
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.35	12	3.000
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.36	12	700
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	12	1.700
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.50.41	12	4.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.50.41	12	4.500
28101.18542712.071	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO FLORESTAL	FO	3.3.50.41	12	4.500
28101.18544222.070	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.14	12	4.800
28101.18544222.070	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.30	12	6.800
28101.18544222.070	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.35	12	9.800
28101.18544222.070	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.36	12	2.800
28101.18544222.070	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.39	12	4.800
30102.08243301.260	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PSE	SO	4.4.90.52	10	14.000
30102.08244331.314	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE QUALIFICAÇÃO COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO	SO	4.4.90.51	10	5.000
30102.08244331.314	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE QUALIFICAÇÃO COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO	SO	4.4.90.52	10	20.000
30102.08301331.309	IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS/ CAPACITAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E ATORES ENVOLVIDOS NA PNAS	SO	3.3.90.30	10	48.600
30102.08301331.310	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	4.4.90.52	10	59.400
30102.08333321.305	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA	SO	4.4.90.51	10	10.000
48101.11334281.570	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.39	10	42.000
TOTAL					5.872.500

OF. 1948 ao 1953

DECRETO Nº 12.863 DE 08 DE Novembro DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da **Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,**

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor do Tribunal de Justiça, Juizados, Gabinete Militar, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel de Sousa Santos - Bom Jesus e Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 08 de novembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.863 de 08 /11 /2007.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	80.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.37	00	30.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.13	00	30.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.11	00	102.000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.14	00	10.000
30102.08243301.292	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E UMA VIDA DE OPORTUNIDADES - CRAVO	SO	3.3.90.39	10	100.000
TOTAL					352.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.863 de 08 /11 /2007.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.34	00	80.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.30	00	30.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	30.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.92	00	102.000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.92	00	10.000
30102.08243301.292	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E UMA VIDA DE OPORTUNIDADES - CRAVO	SO	3.3.90.36	10	100.000
TOTAL					352.000

OF. 1944 ao 1947